

LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 20 DE JUNHO DE 2001.

**INSERE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 024, DE 16 DE JUNHO DE 1998.**

A Câmara Municipal de Januária aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inseridos no Anexo II, a que se refere o art. 2º da Lei Complementar nº 024, de 16 de junho de 1998, mais 03 (três) CARGOS, na CLASSE de Assistente de Saúde, na CATEGORIA PROFISSIONAL de Técnico em Vigilância Sanitária, de provimento efetivo.

Art. 2º - Os cargos ora inseridos, serão providos por pessoas classificadas no último Concurso Público realizado na área de Saúde, ainda em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 20 DE JUNHO DE
2001.**

**JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL**

**HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**